



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 80-2018 – SIAM nº 0819692/2018**

<b>PA COPAM Nº:</b> 13451/2011/002/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Geramix Concreto de Sete Lagoas Ltda EPP	<b>CNPJ:</b> 13.798.373/0001-00	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Geramix Concreto de Sete Lagoas Ltda EPP	<b>CNPJ:</b> 13.798.373/0001-00	
<b>MUNICÍPIO:</b> Sete Lagoas	<b>ZONA:</b> Urbana	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Carlito Fialho de Carvalho	ART: 14201800000004869086 CREA-MG: 04.0.000073357
Areli Nogueira da Silva Junior	ART 14201800000004909281 CREA-MG: 04.0.0000107795
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Danielle Baere de Oliveira Apoio Técnico/SUPRAM CM Engenheira Ambiental	79336
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.312.408-6



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 80-2018**

O empreendimento Geramix Concreto de Sete Lagoas Ltda EPP atua no ramo de “produção de concreto comum”, exercendo suas atividades no município Sete Lagoas - MG. O empreendimento operava com a Autorização Ambiental de Funcionamento com validade até 03/11/2015.

Em 06/11/2018, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 13451/2011/002/2018 na modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS” via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é “usinas de produção de concreto comum” com produção de 8,900 m<sup>3</sup>/h. O porte do empreendimento justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional um.

O empreendimento possui área construída de 0,02 ha, localizado na Avenida Renato Azeredo, e desenvolve suas atividades em um turno de trabalho, com 12 funcionários.

O processo produtivo se dá pelo recebimento dos materiais agregados e do cimento a granel provenientes de fornecedores já credenciados pelo empreendimento. O cimento é fornecido pela empresa Holcim Brasil. A areia lavada é disponibilizada pela empresa Comercial Grão de Areia Ltda. Já o pó de pedra é fornecido pela empresa Ilcom Mineração Industria e Comercio Ltda e o aditivo é fornecido pela empresa Grace Brasil Ltda. A brita 0 e 1 é fornecida pelo empreendimento Britadora Borges Ltda.

A areia, o pó de pedra, o aditivo e a brita são estocados em baías ao ar livre. Posteriormente, por meio de uma pá carregadeira, o material é levado para moega de dosagem. Na moega de dosagem é realizado a mistura dos agregados, do cimento e da água de acordo com a especificação do cliente e do tipo de obra a ser executada. O produto é transportado por correia até o caminhão betoneira. O produto final é colocado em caminhões e destinados para o cliente.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se o uso de água, a geração de efluentes líquidos, emissão atmosférica, geração de resíduos sólidos e ruídos e vibrações.

O uso de água pelo empreendimento é para consumo humano (sanitários e refeitório), processo industrial, bem como para lavagem de pisos, veículos e equipamentos. O consumo será em média de 10,32 m<sup>3</sup>/dia e será proveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Referente aos efluentes líquidos, estes são provenientes de sanitários e da lavagem de equipamentos. Os efluentes sanitários são direcionados para a fossa séptica. Já os efluentes provenientes da lavagem de equipamentos são destinados para o sistema bate-lastro. A água é recirculada e reutilizada no processo produtivo de



fabricação do cimento, na aspersão das pilhas de agregados, pátios, áreas verdes e limpeza da área externa.

As emissões atmosféricas serão difusas, provenientes da movimentação de caminhões. Como medida mitigadora, o empreendedor realiza umidificação das vias de acesso. O silo de cimento é do tipo silotop, que retém a emissão de material particulado.

Quanto aos resíduos sólidos, estes são compostos por resíduos classe I e II. O lodo da caixa separadora, resíduos classe I, é recolhido por empresa regularizada ambientalmente. Lubrificantes são acondicionados em bombonas plásticas e destinados para empresas licenciadas.

Já os resíduos classe II, como o papel e o papelão e as embalagens plásticas, são acondicionadas em lixeiras e posteriormente destinadas para reciclagem. A matéria orgânica e o lixo comum são destinados para o aterro sanitário municipal de Sete Lagoas. Conforme verificado no Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM, a prefeitura de Sete Lagoas possui licença ambiental para atividade “tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos”.

Possíveis resíduos de cimento curado são encaminhados para aterros de construção civil. Os equipamentos de proteção individual – EPI, são acondicionados em bombonas plásticas e posteriormente destinadas para co-processamento. Destaca-se que o empreendedor apresentou os documentos referentes as empresas que coletam e/ou recebem os resíduos provenientes da atividade exercida pela empresa.

Quanto ao critério locacional “localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, foi apresentado estudo de prospecção espeleológica realizado na ADA e em seu entorno, em um raio de 250 metros. O estudo concluiu que a área do empreendimento não apresenta feições cársticas em superfície, mesmo estando localizado em uma região de ocorrência carbonática a nível regional. O responsável pela elaboração do estudo foi o engenheiro geólogo Areli Nogueira da Silva Junior que apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 1420180000004909281.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Geramix Concreto de Sete Lagoas Ltda EPP” para a atividade de “usinas de produção de concreto comum”, com produção de 8,900 m<sup>3</sup>/h, no município de Sete Lagoas/MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Geramix Concreto de Sete Lagoas Ltda EPP”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Geramix Concreto de Sete Lagoas Ltda EPP”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do Sistema Fossa Séptica.	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** efluente bruto: Antes da entrada da fossa. Saída (efluente tratado): depois do filtro.

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>anual</u>

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-Central Metropolitana os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.